

DECRETO Nº. 14.407/10  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Cria e institui o Grupo Especial de Trabalho para definição dos cursos oferecidos e seleção dos bolsistas nos termos previstos na Lei nº 7.102, de 30 de junho de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.269, de 06 de março de 2007 e 7.448, de 12 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 90806-1/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado e instituído nos termos da Lei nº 7.102, de 30 de junho de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.269, de 06 de março de 2007 e 7.448, de 12 de dezembro de 2007, o Grupo Especial de Trabalho para definição dos cursos oferecidos e seleção dos bolsistas, da seguinte forma:

I - 02 (dois) representantes de cada instituição de ensino superior conveniada;

II - 04 (quatro) representantes da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação;

Jurídicos.

c) 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos

Art. 2º. Um dos representantes da Secretaria de Educação será o responsável pela coordenação do processo de seleção dos bolsistas.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. O Grupo Especial de Trabalho reunir-se-á por convocação do representante da Secretaria de Educação, sempre que necessário, devendo as instituições de ensino conveniadas indicar seus representantes.

Art. 4º. Fica delegada ao representante da Secretaria de Educação responsável pela coordenação do processo de seleção dos bolsistas a atribuição de representar a Prefeitura Municipal de São José dos Campos na assinatura dos "termos de concessão e aceitação de bolsas de estudo a fundo perdido-gratuidade", que serão firmados com os bolsistas e demais documentos correlatos.

Art. 5º. Ficam nomeados os 04 (quatro) representantes da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, de que trata o inciso II do artigo 1º deste decreto, para compor o Grupo Especial de Trabalho para definição dos cursos oferecidos e seleção dos bolsistas:

I - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

a) Deborah Rosangela Ikeda;

II - representante da Secretaria de Educação:

a) Gisele Moreira Conceição;

b) Isabel Cristina Silva Machado Martinelli;

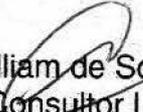
III - representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

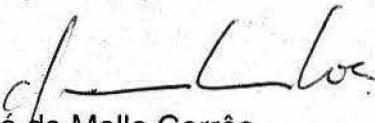
a) Costantino Siciliano.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 12.478, de 16 de março de 2007 e 12.917, de 14 de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de dezembro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

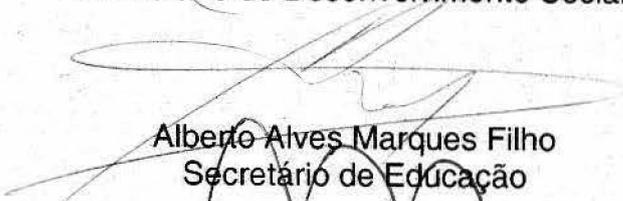
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

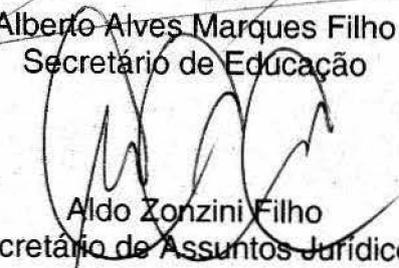
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



João Francisco Sawaya de Lima  
Secretário de Desenvolvimento Social



Alberto Alves Marques Filho  
Secretário de Educação



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos